



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

13 - 11 - 2019
Jornal A. M. P.
Página 270
Edição 1885

LEI Nº 1915/19

Data 12/11/19

Ass. Responsável

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para transporte de alunos e professores a realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina Itaipu entre outras atrações curriculares à Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o transporte de alunos e professores para realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina de Itaipu entre outras atrações curriculares na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. A saída está prevista para o dia 14 de novembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 3º. O transporte será feito por veículo próprio.

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis e motoristas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal